



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.523

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 11 DE ABRIL DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.761, DE 09 DE ABRIL DE 2.015

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" Rodrigo Soeiro, cantor gospel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

Considerando que nasceu em 03 de fevereiro de 1.985 em São Paulo. Além de cantor, músico, compositor, arranjador, ele também é pastor da Igreja Assembleia de Deus Alto do Ipiranga, conhecida com ADAI;

Considerando que está envolvido com a música desde os 08 anos, idade em que acompanhou um coral de 200 vozes, tocando bateria, em uma apresentação no Palácio das Convenções do Anhembi. Como músico profissional fez várias participações em gravações como: Produtor Musical, Produtor Vocal, Arranjador, Backing Vocal, etc;

Considerando que teve a oportunidade de acompanhar o cantor gospel americano, Alvin Slaughter, no Brasil, atuando como regente do coral;

Considerando que foi indicado ao Troféu Talento 2.004 na categoria Revelação Masculina, em seu primeiro trabalho intitulado "TUDO QUE SOU";

Considerando que o CD "AO DEUS VIVO" é o seu segundo trabalho. Rodrigo começou a preparar em fevereiro de 2.009 seu novo CD "AMOR INEXPLICÁVEL", e viu a possibilidade de junto com o lançamento do CD, também fazer a gravação de um DVD, e é isso que aconteceu. No dia 31 de outubro de 2.009, Rodrigo lançou seu CD e gravou seu primeiro DVD na Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Santo André. O evento contou com mais de 1500 adoradores;

Considerando Mesmo com a vida pastoral e itinerante, Rodrigo acaba de lançar o seu quarto CD "Não Vivo Mais";

Considerando por fim que ele estará presente no Município de Bauru no dia 10 de abril de 2.015, na comemoração do 6º aniversário da igreja RESTAURAR,

DECRETA

Artigo único. É declarado hóspede oficial do município de Bauru, RODRIGO SOEIRO, cantor gospel.

Bauru, 09 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

MENSAGENS ENVIADAS À CÂMARA MUNICIPAL

OF. EXE Nº 77/15

P. 13.141/15 – Ap. 69.736/14 (capa)

Bauru, 08 de abril de 2.015.

MENSAGEM SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência, de acordo com o § 3º do artigo 152 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, *mensagem supressiva ao Projeto de Lei nº 20/15*, que transforma em corredor comercial, de serviços e comercial e de serviços as ruas que especifica.

Esta mensagem destina-se a suprimir o quarteirão 03 da Rua Edmundo Antunes, no Jardim Panorama; o quarteirão 03 da Rua Major Fraga, no Jardim Estoril e os quarteirões 19 e 20 da Rua Gerson França, no Jardim Estoril II, do artigo 3º do mencionado projeto.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor

ANTONIO FARIA NETO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

OF. EXE Nº 78/15

P. 13.141/15 – Ap. 69.736/14 (capa)

Bauru, 08 de abril de 2.015.

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência, de acordo com o § 3º do artigo 152 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, *mensagem aditiva acrescentando os quarteirões elencados abaixo ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 20/15* que transforma em corredor comercial, de serviços e comercial e de serviços as ruas que especifica.

“Art. 3º (...) quadra 10, lado ímpar, da Rua Albino Tâmbara, no Jardim Maracy; quadra 08 da Rua Clóvis Barreto Melchert, no Jardim Europa; quadras 01 e 02 da Rua Henedito Blagit, Jardim Solange, quadras 01 a 03 da Rua Rafael Nicolau Oliares, Jardim Jandira, toda extensão da Rua Luís Ferrari, Parque das Nações, quadras 01 e 02 da Rua Antonio Valderramas D’Aro, Jardim Solange e toda extensão da Rua Piauí, Vila Cardia; quadra 01 da Rua São Roque, Vila Industrial, quadra 09 da Rua Victorio Perin, Parque Jaraguá, quadra 01 da Rua Maestro Oscar Mendes, Novo Jardim Pagani, quadra 29 da Rua Conselheiro Antonio Prado, Vila Silva Pinto, quadra 01 da Rua Lindolpho Silva Sobrinho, Núcleo Residencial Presidente Geisel e quadra 09 da Rua Gustavo Maciel, Centro; quadra 01 da Rua Santa Paula, Jardim Redentor, quadra 02 da Rua Prosperina de Queiroz, Jardim Pagani; quarteirões 19, 20 e 21 da Rua Engenheiro Saint Martin; quadras 01 e 03 da Rua João Abo Arrage, Vila Guedes de Azevedo; quadra 06 da Rua Constantino Castilho, Jardim Chapadão; quadra 06 da Rua José Antonio Braga, Vila Aviação e toda a extensão da Avenida Água Comprida, no loteamento Reserva Belas Nações, prolongamento da Rua Eliza Guimarães Martins, no Jardim Samburá; quadras 01 a 05 da Rua Professor Ayrton Busch, Parque Santa Edwiges; quadra 04 da Rua Alcides Concuruto, Estância Balneária Águas Virtuosas, quadra 04 da Rua Caetano Rodrigueiro, Estância Balneária Águas Virtuosas, quadra 02 da Rua Maurício Silva Valverde, Estância Balneária Águas Virtuosas e quadra 01 da Rua Antonio Guedes de Azevedo, Vila Falcão; quarteirão 07 da Rua Sete de Setembro, Centro; quadra 04 da Rua Doutor Walter Belian, Vila Nova Paulista e quadras 33, 34 e 35 da Rua Rio Branco.”

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor

ANTONIO FARIA NETO

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

OF. EXE Nº 83/15

P. 13.141/15 – Ap. 69.736/14 (capa)

Bauru, 10 de abril de 2.015.

MENSAGEM SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência, de acordo com o § 3º do artigo 152 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, *mensagem supressiva ao Projeto de Lei nº 20/15*, que transforma em corredor comercial, de serviços e comercial e de serviços as ruas que especifica.

Esta mensagem destina-se a suprimir os quarteirões 01 a 13 da Rua Maria Ranieri, no Parque Viaduto e a quadra 05 da Rua José Fernandes, na Vila Samaritana, do artigo 3º do mencionado projeto.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor

ANTONIO FARIA NETO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

OF. EXE Nº 84/15

P. 13.141/15 – Ap. 69.736/14 (capa)

Bauru, 10 de abril de 2.015.

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/15Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência, de acordo com o § 3º do artigo 152 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, *mensagem aditiva* acrescentando os quarteirões elencados abaixo ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 20/15 que transforma em corredor comercial, de serviços e comercial e de serviços as ruas que especifica.

“Art. 3º (...) *quadra 03 da Rua Ricardo Pezzan, na Quinta Ranieri; Rua Maria Ranieri, em toda sua extensão no Parque Viaduto; quadra 08 da Rua Anvar Dabus; quadra 03 da Rua João Abo Arrage; quadra 11 da Rua Machado de Assis e Rua José Fernandes, em toda sua extensão, na Vila Samaritana.*”

Atenciosas Saudações,
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor

ANTONIO FARIA NETO

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bauru realizará no dia 14 de abril, terça-feira, às 15h, a segunda Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 20 de 2015, que trata de corredor comercial, de serviços e comercial e de serviços.

A audiência será realizada no plenário da Câmara Municipal de Bauru, na Praça D. Pedro II, 1-50, área central da Cidade. O encontro é aberto a toda população.

RODRIGO AGOSTINHO

Prefeito de Bauru

ARNALDO RIBEIRO

Chefe de Gabinete

ANTÔNIO GRILLO NETO

Secretário de Planejamento

MAURICIO PONTES PORTO

Secretário de Negócios Jurídicos

EXTRATOS

RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 829/14 - PROCESSO Nº 39.886/13 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONCESSIONÁRIA: MC2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA - ME – OBJETO: A empresa após avaliar a área concedida através da Lei Municipal nº 6.563, de 01 de outubro de 2.014, concluiu que a mesma é incompatível com a sua atividade dada a existência de postes com cabeamento elétrico, o que impossibilita a colocação dos painéis que fabrica nos meios de transportes sem gerar riscos na execução desse processo. Assim, fica rescindido, unilateralmente, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 829/14 que tem como objeto área pública localizada no Distrito Industrial IV, identificada como Setor 04, Quadra 2174, Lote 09, com 800,00 metros quadrados. – **ASSINATURA:** 26/02/15.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Referentes as Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art 44 da lei 10 177/98. Obs: O recurso devesa ser entregue na Avenida Nações Unidas, 4-44- Centro-BAURU-SP-COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON-BAURU, no EDIFÍCIO POUPATEMPO"

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

0114-010.568-6 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Honorina de Matos Pereira - Não Fundamentada/Encerrada

0114-011.870-4 - Sightgps Importação e Representações Ltda - 02197876000103 - Gisele Domingues Moreira - Fundamentada Atendida

0114-011.997-8 - B G Comercio Eireli - 17184096000198 - Camila Maria Facin - Fundamentada Não Atendida

0114-012.128-5 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Alzira Alves Ferreira - Fundamentada Não Atendida

0114-012.228-8 - Mapfre Affinity Seguradora S/a - 87912143000158 - Jair Emerich - Fundamentada Não Atendida

0114-012.460-5 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Paulo Roberto Barbosa de Lima - Fundamentada Atendida

0115-000.006-7 - Sightgps Importação e Representações Ltda - 02197876000103 - Debora Gomes de Oliveira - Fundamentada Não Atendida

0115-000.028-7 - B2w Companhia Digital - 00776574000156 - Edmilson José Taniolo Junior - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.091-2 - Oi Move! S/a - 05423963000111 - Luiz Carlos Jesus - Fundamentada Atendida

0115-000.105-1 - Oi Move! S/a - 05423963000111 - Sandra Silva Martins - Fundamentada Não Atendida

0115-000.184-8 - Claro S/a (sucessora Por Incorporação da Net) - 40432544063904 - Lucia de Souza Costa - Fundamentada Atendida

0115-000.202-0 - Cardif do Brasil Vida e Previdência S/a - 03546261000108 - Rafael Mira de Melo - Fundamentada Atendida

0115-000.217-2 - Philips do Brasil Ltda - 61086336000103 - Juliana Cristina Marques - Fundamentada Não Atendida

0115-000.224-0 - Venda Exclusiva Ltda - 09101277000185 - Fernanda de Assis Martins Pegoraro - Fundamentada Atendida

0115-000.226-6 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Maria Salete Chepernate - Fundamentada Atendida

0115-000.257-0 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Clelia de Lourdes Costa - Fundamentada Não Atendida

0115-000.297-7 - Stoco & Lourenço Calçados e Confeções Ltda - - Suzan Fialho Nunes - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.326-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Maria Luiza Garcia - Fundamentada Atendida

0115-000.336-0 - Claro S/a - 40432544000147 - Nivalson de Oliveira Camargo - Fundamentada Atendida

0115-000.340-3 - Dormant Industria e Comercio de Colchões Ltda - 05871385000186 - Cecilia de Oliveira - Fundamentada Atendida

0115-000.370-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Manoel Alexandre Faveri - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.377-6 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a - 33530486007131 - Maria Celia de Oliveira Boneti - Fundamentada Não Atendida

0115-000.403-3 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Edson Pereira Prates - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.418-6 - Pernambucanas Financiadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 - Donizeti Aparecido dos Santos - Fundamentada Não Atendida

0115-000.436-3 - Garthen Indústria e Comércio de Máquinas Ltda - 82981721000194 - Adriano Cannever Mesquita - Fundamentada Atendida

0115-000.452-4 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Maria Luiza Xavier de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.487-0 - Philips do Brasil Ltda - 61086336000103 - Washington Kazutika Nomura - Fundamentada Não Atendida

0115-000.526-4 - Comercial Gift Star Imp. e Exp. Eireli - Epp - 01699021000100 - Euriale de Paula Galvao - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.562-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Eulali Garcia Duarte - Fundamentada Não Atendida

0115-000.600-4 - Luizacred S/a Sociedade de Crédito Financiamento e - 02206577000180 - Alzira Alves Ferreira - Fundamentada Atendida

0115-000.606-3 - Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/a - 08279191000184 - Gabriel Eduardo dos Santos - Fundamentada Não Atendida

0115-000.629-1 - Itau Seguros S/a - 61557039000107 - Eliana Brito Tang - Fundamentada Atendida

0115-000.630-0 - Claro S/a - 40432544000147 - Ercio Moreno Junior - Fundamentada Atendida

0115-000.632-6 - Global Village Telecom S.a. - 03420926000205 - Maria Cecilia Wolff Bueno - Fundamentada Não Atendida

0115-000.643-6 - Claro S/a - 40432544000147 - Ellery Nogueira da Rocha - Fundamentada Atendida

0115-000.676-6 - Dormant Industria e Comercio de Colchões Ltda - 05871385000186 - Ralfred Mello e Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.692-7 - Top Motors Bauru Com. de Veiculos Ltda - 10829118000180 - Eliane Maggi Diaz Parra - Fundamentada Não Atendida

0115-000.698-6 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Kelly Cristina Valote - Fundamentada Atendida

0115-000.724-3 - Rn Comercio Varejista S/a - 13481309019535 - Leonice Virgínia Corpacci - Fundamentada Atendida

0115-000.731-0 - Cnova Comercio Eletrônico S/a - 07170938000107 - Priscila Aznar de Brito Silva - Fundamentada Atendida

0115-000.731-0 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47508411000156 - Priscila Aznar de Brito Silva - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.747-1 - Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda - 60736279000106 - Esequiel Batista da Silva - Fundamentada Não Atendida

0115-000.757-3 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Guilherme dos Reis Moraes - Fundamentada Não Atendida

0115-000.762-4 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Luzia Aparecida Rodrigues - Fundamentada Atendida

0115-000.788-7 - Sbf Comércio de Produtos Esportivos Ltda - 06347409000165 - Willian de Carvalho Leme - Fundamentada Atendida

0115-000.811-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Osvaldo da Silva Moraes - Fundamentada Não Atendida

0115-000.852-5 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Fabiano Marcos Pereira - Fundamentada Não Atendida

0115-000.868-6 - Dormant Industria e Comercio de Colchões Ltda - 05871385000186 - Lupercio Amador Pólo Neto - Fundamentada Atendida

0115-000.942-6 - Companhia Paulista de Forca e Luz - 33050196000188 - Antonio Aparecido Santo Pietro - Fundamentada Atendida

0115-000.952-8 - Oi Move! S/a - 05423963000111 - João Carlos Lima Dourado - Não Fundamentada/Encerrada

0115-001.050-0 - Ps Administradora de Convenios Ltda - Epp - 19323160000108 - Maria Isabel Lima dos Santos - Fundamentada Atendida

0115-001.097-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - João Francisco Potenza - Fundamentada Atendida

0115-001.129-1 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Aniza Yukiko Ishikawa Adachi - Fundamentada Atendida

0115-001.135-0 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Vera Lucia Serrano Branco - Fundamentada Não Atendida

0115-001.283-6 - Dormant Industria e Comercio de Colchões Ltda - 05871385000186 - Juraci Ribeiro Gomes - Fundamentada Atendida

0115-001.318-7 - Cardif do Brasil Vida e Previdencia S/a - 03546261000108 - Elisângela Afonso - Fundamentada Atendida

0115-001.362-7 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Livia Toledo Teixeira Evangelista - Fundamentada Atendida

0115-001.659-0 - Tct Mobile - Telefones Ltda - 08649664000198 - Rosa Maria - Fundamentada Atendida

0115-001.847-8 - Oi Move! S/a - 05423963000111 - Regina Silva Miranda - Fundamentada Não Atendida

0115-002.011-5 - Midway S/a Crédito Financiamento e Investimento - 09464032000112 - Jean Carlo Monteiro Silva - Fundamentada Não Atendida

0115-002.140-5 - Claro S/a - 40432544000147 - Denise Guimarães Guedes Wanderley - Fundamentada Não Atendida

Total de registros: 61

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
Octavio Rasi I	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – R.Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz	2	16:00 às 20:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00
Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos - Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Jardim Jacyrá/			
Pq. São Geraldo	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	16:00 às 20:00

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

COMUNICADO

A Divisão de Apoio ao Servidor comunica aos usuários do Plano de Saúde São Lucas que a partir do dia 27/04/2015 o atendimento do CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO – (CAM) será transferido para Rua RIO BRANCO nº 12-40, onde funcionava o antigo Hospital São Lucas.

Bauru, 27 de março de 2015.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. ANGELA MARIA RAMOS, CPF nº 037.443.588-01, para comparecer ao Departamento Pessoal, da Prefeitura Municipal de Bauru, **até dia 17/04/2015**, para tratar de assunto referente ao Cálculo Rescisório, de acordo com edoc nº 8310/2014

EXONERAÇÃO: A partir 06/04/2015, portaria nº 790/2015, exonera, a pedido, a servidora MIRIAM MARGARETH MONTEIRO, RG nº 184797020, matrícula nº 29.659, do cargo efetivo de Agente Educacional – Auxiliar de Creche, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 21.027/2015.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 09/04/2015, portaria nº 789/2015, transfere, o servidor EUDE GRACINDO ALVES, matrícula nº 13.238, RG nº 16.437.027-4, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças para o Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 78.692/2014.

A partir de 13/04/2015, portaria nº 791/2015, transfere, a pedido, o servidor CARLOS DE ARRUDA, matrícula nº 31.058, RG nº 76364203, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 15.885/2015.

A partir de 13/04/2015, portaria nº 792/2015, transfere, a pedido, o servidor OSMAR GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 24.420, RG nº 18.036.999, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 15.885/2015.

A partir de 06/04/2015, portaria nº 793/2015, transfere, a pedido, o servidor SEBASTIAO LUIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.330, RG nº 13.479.077, Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de manutenção de Máquinas, da Secretaria Municipal de Administrações Regionais para a Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 20.794/2015.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 13/04/2015, portaria nº 788/2015, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a servidora JANAINA FALCAO PIZZELLO VERI, portadora do RG nº 23.982.795,8, matrícula nº 28.028, cargo efetivo Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc 15.821/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0794/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2523**, a PORTARIA N.º 0308/2015 que nomeou o (a) Sr(a). EDNÉIA BACELAR CORRAL, portador (a) do RG n.º 133439938, classificação 17º lugar, no cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 04/03/2015.

PORTARIA Nº 0795/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2523**, a PORTARIA N.º 0356/2015 que nomeou o (a) Sr(a). BRUNA BURNEIKO ALVES MEIRA, portador (a) do RG n.º 278033489, classificação 19º lugar, no cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 27/03/2015.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (ORIGINAIS) relacionados no ANEXO I.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0796/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2523** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) MARIA SILVIA BACHEGA portador do RG 282229449, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 20º lugar, no concurso público para ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, edital nº 54/2011 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/04/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0797/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2523** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **WELLINGTON MENEZES PASTROLIN** portador do RG **321424888**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **21º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO**, edital nº **54/2011** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 13/04/2015 ÀS 09h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0798/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2523** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VIVIANE CRISTINA TRINDADE ALVES** portador do RG **406528469**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **130º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, edital nº **03/2011** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 13/04/2015 ÀS 10h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0799/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2523** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CEZAR AUGUSTO SPOLDARO** portador do RG **421201083**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **131º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, edital nº **03/2011** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 13/04/2015 ÀS 11h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0800/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2523** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LORENZO GOMES MASCETRA** portador do RG **352441914**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **132º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, edital nº **03/2011** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 13/04/2015 ÀS 13h00min

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: “CIÊNCIA E TECNOLOGIA”

Serão abordados os seguintes assuntos: Proporcionar aos servidores uma reflexão teórico sobre ciência e tecnologia no trabalho, na política nacional de gestão de tecnologias, relacionando-as com as áreas de atuação, dando uma visão abrangente da importância da ciência e tecnologia na profissão e no ser cidadão, na era global.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 14/04/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante:

Ana Maria dos Santos Pinho

Bacharelada em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade do Sagrado Coração, Bauru/SP – USC. Especialização em Administração Hospitalar pela Universidade de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP – UNAERP. Especialização em Educação na Área da Saúde pela Fundação Oswaldo Cruz Ministério Saúde – FIOCRUZ. Mestrado pela Universidade Estadual Paulista Botucatu – UNESP.

Inscrições: das 10h00 do dia 20/03/2015 as 12h00 do dia 14/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO – REFERENTE À LEI Nº 5.975/2010”

Serão abordados os seguintes assuntos: Serão abordados assuntos referentes ao Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, preenchimento dos formulários de Avaliação, Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), Progressão por Qualificação Profissional (PQP) e Progressão por Mérito Profissional (PMP) dos cargos pertinentes à Administração Geral.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 16/04/2015 – 08h30

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrantes:

Priscila Arruda Sato: Técnica em Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral e formada em Comunicação Social – Relações Públicas pela UNESP – Bauru.

Angelica de Lima Cardoso: Assistente Social na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral, formada em Serviço Social pela ITE – Bauru e com especialização em Serviço Social na área da Saúde e Reabilitação – HRAC-USP/Bauru.

Inscrições: das 14h00 do dia 17/03/2015 as 17h00 do dia 15/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “GERENCIANDO ESTAGIÁRIOS E JOVENS APRENDIZES DA PMB”

Serão abordados os seguintes assuntos:

Estagiário: O papel do Programa de estágio. As obrigações da Prefeitura Municipal de Bauru. Discussões a respeito da gestão dos estágios.

Jovem Aprendiz: Informando sobre o Programa do jovem aprendiz. Discussões sobre a gestão do jovem aprendiz.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 23/04/2015 – 8h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, Atuante na área Clínica e Organizacional. Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PMB.

Mariana Félix Bueno Belone

Psicóloga, Especialista em MBA em Gestão de Pessoas com ênfase em estratégia. Diretora da Divisão de Concursos.

Josiane Moraes Silva Fernandes

Graduada em Letras Português, Especialista em MBA em Gestão Pública. Chefe da Seção de Banco de Dados.

Inscrições: das 10h00 do dia 20/03/2015 as 17h00 do dia 22/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTRATÉGIAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO PORTAL DE CONVÊNIOS (SICONV) – MÓDULO I – INTRODUÇÃO AO SICONV”

Serão abordados os seguintes assuntos: O curso discute **CONCEITOS E TÉCNICAS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, dando especial ênfase à sua **APLICAÇÃO**, com **EXERCÍCIOS PRÁTICOS**, para que os participantes possam dominar com segurança os principais elementos associados à elaboração de um projeto. O curso também aborda a **INCLUSÃO DE PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO NO SICONV**. Serão abordados os tópicos: Origem; Fluxo Operacional do SICONV; Conceitos; Tipos de transferências; Apresentação Portal dos Convênios; Possibilidade de inativação de usuários; Pesquisa de Programas; Entendimento e visão geral sobre programas (Origem, LOA, LDO, PPA); Análise dos critérios e regras estabelecidos no Programa; Seleção do Programa; Preenchimento e cadastro da proposta; Preenchimento e conceituação do Plano de Trabalho (Crono Físico, Desembolso e Plano de Aplicação Detalhado); Projeto Básico e Termo de Referência (entendimento legal e inclusão no Sistema); Conceitos sobre aba Anexo e Pareceres; Envio para Análise.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/04/2015 – 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Antonio Francisco Maia de Oliveira

Mestre em Ciência da Informação pela Pontifícia Universidade Católica-(PUC-Campinas) e Bacharel em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo pelo Centro Universitário de Votuporanga-SP e Técnico em Agropecuária pela Escola Técnica Estadual de Dracena-SP. Na Prefeitura de Bauru atuou na equipe responsável por elaborar projetos de captação de recursos para convênios e contratos de repasse em órgãos do Governo Federal. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Inscrições: das 12h00 do dia 07/04/2015 às 17h00 do dia 27/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL EFICIENTE. MELHORANDO A IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Mostrar que, através de técnicas usadas em nossa comunicação verbal e não-verbal, podemos contribuir para a melhoria da imagem empresarial. Sendo os colaboradores uma extensão da empresa, através da prestação de seus serviços e, dada a importância do mesmo para a imagem empresarial; busca-se, usando as técnicas de comunicação verbal e não verbal, uma melhoria na imagem empresarial e como projeção em nossa própria imagem.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/04/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Audrey do Nascimento Sabbatini Martins

Mestre em Comunicação, UNIMAR – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no Magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no Ensino Superior em aulas de Comunicação e exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Pesquisa, no Centro Universitário de Bauru – ITE.

Inscrições: das 15h00 do dia 20/03/2015 às 12h00 do dia 30/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “EAD-ABTD – LIDERANÇA INOVADORA”

Serão abordados os seguintes assuntos: A Criatividade e Inovação não são apenas competências para desenvolvimento de produtos, mas sim para soluções de problemas em todos os âmbitos. A liderança atual tem um grande desafio: solucionar os desafios do dia a dia da empresa e gerar uma cultura de inovação em todos os sentidos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/05/2015 – 09h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Marcelo Telles Sattin

Mágico há 12 anos e instrutor de treinamentos há 14 anos. Treinador oficial da Shell Brasil de 2007 a 2010 com mais de 20 mil pessoas treinadas. Professor de Criatividade e Inovação dos Curso de pós-graduação da FAAP. Coach Sênior formado pelo ICI e Executive Coach formado pela SBC. Diretor da “S2 ideias” - empresa de criatividade corporativa com soluções em treinamentos criativos. Mestrando em Criatividade e Inovação pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal), formação em Pós-graduação em RH e Pós-graduado em Gestão de Marketing de Serviços, ambas pela FAAP. Site: www.s2ideias.com.br - E-mail: marcelo.sattin@s2ideias.com.br

Inscrições: das 09h00 do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 06/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FÍSICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. EMISSÃO DE CERTIFICADO NORMALMENTE PELA EGP.

PALESTRA: “EAD-ABTD – AS 4 CHAVES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BOM AMBIENTE DE TRABALHO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Nesse seminário, faremos juntos, no trabalho em sala, a representação do que acontecerá na empresa quando agirmos nessa direção.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Branca Barão

Especialista em comportamento humano e master trainer em programação neurolinguística, a consultora, escritora e palestrante Branca Barão viaja pelo Brasil há mais de 14 anos ministrando palestras e cursos personalizados com metodologia própria que une interatividade, emoção e experiência para estimular a capacidade de comunicação, a criatividade e a inovação, propondo novas formas de engajamento e mudanças comportamentais para empresas de diversos segmentos.

Inscrições: das 10h do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 25/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FÍSICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.629/15 – PROCESSO Nº 5.335/14 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** LAVINE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 5.335/14, a PRESTAR AO CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA LAVAGEM DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) COLETES, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 006/15.- **PRAZO:** - 12 meses – **VALOR:** R\$ 6.675,00 - **MODALIDADE:** CONVITE Nº 001/15 - **PROponentes:** 01 - **ASSINATURA:** 01/04/2.015, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL/ SEBES

Cria a Comissão de Seleção composta por agentes públicos, destinada a processar e julgar chamamentos públicos da SEBES realizados no exercício de 2015 e designa seus membros.

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social, através de sua Secretária, a Assistente Social Darlene Martin Tendolo, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 10.817, de 05 de janeiro de 2009.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando a Medida Provisória nº 658, de 29 de outubro de 2014, que Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Seleção, órgão colegiado da administração pública destinado a processar e julgar chamamentos públicos da SEBES, composto por agentes públicos, sendo seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 2º A Comissão de Seleção obedecerá aos critérios estabelecidos nas Resoluções da SEBES referente a chamamentos públicos realizados durante o exercício de 2015.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelas seguintes servidoras:

- Simone Reis Escoura de Souza.

- Vanessa Queiroz Castro.

- Sarah Catarina Axcar.

- Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira.

- Michelle Karen De Brunis Ferreira Mendes Bragaia.

- Daniele Cristina Gonçalves Diório.

- Ana Cristina Camargo Pereira.

- Kelen Cristina Caldeira Bento.

- Daniele Stevanato.

- Adriane Julião Oliveira Dias.

- Walkiria Del Guerra Valério.

- Geisa Araújo de Almeida Sbaraglini.

- Talita Aline Levorato Coltri.

Art. 4º Esta Resolução está disponível no Diário Oficial do Município de Bauru/D.O.M. e no site da Prefeitura Municipal de Bauru, no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br, link Secretarias/Bem Estar Social/Chamamento Público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de abril de 2015.

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEF Dirce Boemer Guedes de Azevedo, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 14 de abril de 2015, terça-feira, às 17 horas em sua sede, sito na Rua Antonio Dezembro, 5-15, Parque Bauru. Não havendo comparecimento de mais da metade dos Associados, convocamos em segunda chamada às 17h15, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor da “EMEF Professor José Romão” convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 17 de abril de 2015, sexta-feira, às 16h, em sua sede, sito à Rua Pedro de Castro Pereira, nº 8-20, Nova Bauru, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 16h30, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

A Diretora da E.M.E.F. 'Cônego Aníbal Difrância' convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para recondução dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será dia 13 (treze) de Abril de 2015, segunda-feira, às 17h e 30 min., em sua sede, sito a Alameda Manoel Figueiredo, nº 1-20, Parque São Geraldo, CEP 17.021-310, nesta cidade. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 18h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da APM da "EMEF Alzira Cardoso" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e recondução dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 17 de abril de 2015, sexta-feira, às 7h30min, em sua sede própria, sito à Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, nº 4-45 Jardim Chapadão, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h, no mesmo local e mesma data.

EDITAL DE ELEIÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (BIÊNIO 2015/2017)**(3ª convocação)****Dia:** 23/04/2015 (quinta-feira), às 17h**Local:** Avenida Duque de Caxias nº 11-38

1. Considerando que no dia 25/03/2015 não houve comparecimento de alguns setores da sociedade no processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica para o biênio 2015/2017, faz-se necessária nova convocação para, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014, preencher as seguintes vagas:

QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE
02 Ainda não indicado	Representantes do Poder Executivo lotados na Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretaria Municipal da Educação
03 Ainda não indicado	Indicados pelo Poder Executivo, escolhidos entre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação e/ou jurídica
03 **Não preenchido	Representantes de Pais de alunos, escolhidos pelas escolas e eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação
02 **Não preenchido	Representantes das Associações de Moradores devidamente regularizadas, eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação
01 (preenchido, sem suplência)	Representante dos servidores de apoio, eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação
05 ** Parcialmente preenchido	Representantes das entidades sindicais representativas, eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo 3 de sindicatos e 2 de Centrais Sindicais
07 (preenchido) → (preenchido) → (preenchido) → (preenchido) → **Não preenchido	Representantes de docentes e/ou gestores e/ou Supervisores das Escolas Públicas, eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo: - 02 de escolas de educação infantil municipal - 02 de escolas do ensino fundamental municipal - 01 de escolas do ensino fundamental e médio estadual - 01 de escolas do ensino superior - 01 de escolas do ensino profissionalizante
04 (preenchido, sem suplência) → (preenchido, sem suplência) → **Não preenchido (preenchido, sem suplência) →	Representantes docentes e/ou gestores de Escolas privadas e eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo: - 01 representante das Escolas do Ensino superior; - 01 representante do Sistema "S" de ensino: SNAI, SENAC e SESI; - 01 representante das escolas conveniadas com a Secretaria Municipal da Educação;
01 **Não preenchido	Representante eleito em assembleia REALIZADA PELA Secretaria Municipal da Educação, escolhidos entre os membros da Associação das Entidades de Assistência e Promoção social de Bauru e região, do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUDE e do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente (CMDCA)

2. Nos termos da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014, os representantes mencionados no inciso VI do art. 5º (representantes das entidades sindicais representativas) serão escolhidos por meio de eleições realizadas entre as entidades sindicais representativas da categoria; caso não haja interesse ou número suficiente de candidatos que contemplem as vagas estabelecidas, serão elas preenchidas dentre os representantes sindicais presentes na assembleia.
3. As Associações de Moradores somente poderão participar se devidamente cadastradas e regulares perante a SEAR, bem como mediante apresentação da documentação que comprove ser membro da diretoria.
4. Os representantes, Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014, das escolas privadas, do ensino fundamental e médio estadual, do ensino superior e do ensino profissionalizantes, deverão comparecer munidos de carta de indicação e comprovação de vínculo.
5. Os representantes da Associação das Entidades de Assistência e Promoção social de Bauru e região, do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUDE e do Conselho

Municipal dos Direitos da criança e do adolescente (CMDCA) deverão comparecer munidos de carta de indicação e comprovação de vínculo.

- Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma vez.
- Os representantes do Poder Executivo serão indicados por meio de ofício.
- Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.
- A Câmara de Educação Básica terá uma diretoria executiva composta de 03 (três) membros: 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário, escolhidos por ocasião da primeira reunião dos representantes eleitos e nomeados.
- Os membros da diretoria executiva serão eleitos entre os conselheiros, no prazo de 30 dias da data posse, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho.
- As Assembleias serão realizadas no Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal (NAPEM), localizado na Avenida Duque de Caxias nº 11-38, Centro, na cidade de Bauru/SP (Telefone: 14-3227-7362), no **dia 23/04/2015, às 17h** – sala 1 (todas as assembleias serão realizadas neste dia).
- O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- A data de posse dos Conselheiros será agendada pela Secretaria Municipal da Educação, após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Município.
- O processo eleitoral será amplamente divulgado e será conduzida por comissão eleitoral, composta pelos seguintes membros: Celso Zonta, Fernanda C. Bechara Fantin e Elisabete Aparecida de Oliveira Pereira
- Os assuntos omissão serão dirimidos pela comissão eleitoral.

Bauru, 10 de abril de 2015.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário De atendimento:- De Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

INFRACÇÕES**Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99**

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA**Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), sirarico (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriacea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*); bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), arceira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafloensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafloensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*Olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**COMUNICADOS****ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
MANOEL FARIA SOBRINHO	RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, Nº 27-10, JARDIM BRASIL	59619/2014
ALBINO BALDERRAMAS	ALAMEDA DAS HORTÊNCIAS, Nº 8-39, JARDIM ARARUNA	65409/2014
JOÃO TIRITAN	RUA ANTÔNIO PONCE PAZ, Nº 2-67, JARDIM ALHAH	74040/2014
BENEDITO AMOEDO	RUA AURELIANO CARDIA, Nº 7-49, VILA CARDIA	50140/2014
SOFIA ARAUJO MACHLINE	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, Nº 34-80, VILA AEROPORTO	247/2015
JOSÉ RENATO BRITTES	RUA OLAVO BILAC, Nº 2-15, VILA SÃO JOÃO BATISTA	71030/2014
MARIA ELIZETH PALHARES PENNA NUNES DA CUNHA	RUA ALFREDO RUIZ, Nº 17-26, JARDIM ESTORIL	63332/2014
LUIZ COELHO DOS SANTOS	RUA MARCIA ANDALO MENDES DE CARVALHO, Nº 2-86, JARDIM ROSA BRANCA	58210/2014
DORIVAL GOMES DE SOUZA	RUA THEODORO GALVADÃO, Nº 1-41, NÚCLEO HAB. MARY DOTA	107/2015
IRENE MARTINS DE OLIVEIRA	RUA HORÁCIO ALVES CUNHA, Nº 13-05, JARDIM BELA VISTA	66960/2014
MARIA ALVAREZ BARBADO GARCIA	RUA CARLOS GALITERS, Nº 6-25, PARQUE SÃO GALERDO	50137/2014
ADALCIR ROBERTO CINCOTO	RUA ALTINO ARANTES, Nº 4-35, VILA SOUTO	65249/2014
JOÃO SÉ	RUA AUGUSTO BASTAZINI, Nº 3-74, PARQUE DAS NAÇÕES	68415/2014
MARIA JOSÉ BRAGA COELHO	RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 7-54, CENTRO	4564/2015
SIMONE BERRIEL JOAQUIM SIMONELLI	RUA 13 DE MAIO, Nº 23-54, VILA NOEMI	28534/2014
VITORIANO TRUVIJO BIJELA	RUA IGNACIO ALEXANDRE NASRALLA, Nº 7-75, JARDIM DONA SARAH	69336/2013
VERA LUCIA CAMPOS FABRI AGUIAR SILVA	RUA NASSIM ABRÃO, Nº 1-76, BEIJA FLOR	69374/2013
GUSTAVO DE MELLO CRIVELLI	RUA RAPOSO TAVARES, Nº 8-33, VILA SANTO ANTONIO	5651/2014
DILERMANDO ROBERTO LUCHIARI	RUA CAETES CHÁCARA DAS FLORES, Nº 1-69	4642/2014
SERGIO RICHARD ROSA	RUA ALTO PURUS, Nº 13-34, VILA LEMOS	8740/2014
ANTONIO APARECIDO LORCA	RUA MARIA DA GRAÇA BUENO MARTINS, Nº 5-29, VILA CAROLINA	42590/2014
KAICHI WATANABE	RUA EUGENIO PAULUCCI, Nº 3-7, PARQUE ALTO SUMARÉ	8878/2014
OLGA VARGAS CASELATO	RUA ALFREDO RUIZ, Nº 13-41, VILA SANTA CLARA	34741/2014

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROCESSO (Recurso): 19773/2015

INTERESSADO: Nivaldo Suniga Lopes

ENDEREÇO: Rua Miguel Bartalotti, nº 1-67, Núcleo Hab. Eng. Octávio Rasi

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza e controle de patógenos executados pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 6130/2015 – Auto de Infração Ambiental nº 021-B

Interessado: Lourdes Barbosa

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**PROCESSOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À DÍVIDA ATIVA:**

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
70338/14	JEAN CLAUDE DE OLIVEIRA RATO	37/15
1984/15	ANTONIO MASSARO FILHO	84/15

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL- PROCESSO Nº 23.942/12 – 25.163/12 (Jp) - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – **ADOTANTE:** SESQUINI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA GETULIO VARGAS QUADRAS 14 E 15, RUA DAS FESTAS, QUADRA 03 E RUA PROFESSOR REIS FILHO QUADRA 06 (ILHA EM FRENTE AO POSTO BR), que será mantida integralmente pelo **ADOTANTE**, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal - **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 25/03/15.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL- PROCESSO Nº 5.045/15 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – **ADOTANTE:** NAIR SANTOS ÓTICA E JOALHERIA LTDA ME - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA NAÇÕES UNIDAS ENTRE AS QUADRAS 39 A 54, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal - **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 23/03/15.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DA PRAÇA- PROCESSO Nº 8.401/15 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – **ADOTANTE:** H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA E ASSUÁ CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA EXTENSÃO DA AVENIDA 1, COM ACESSO A PARTIR DO DISPOSITIVO VIÁRIO EM DESNÍVEL NO KM237 DA RODOVIA ENG. JOÃO BAPTISTA CABRAL RENNÓ, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal - **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 23/03/15.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL- PROCESSO Nº 8.832/15 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – **ADOTANTE:** NML AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA GETULIO VARGAS QUADRA 04, que será mantida integralmente pelo **ADOTANTE**, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal - **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 18/03/15.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL- PROCESSO Nº 3.306/09 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – **ADOTANTE:** CONCRETO IMÓVEIS LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA QUADRA 20, FRANCISCO GABRIELLE QUADRA 06 E AVENIDA GETÚLIO VARGAS QUADRA 22, que será mantida integralmente pelo **ADOTANTE**, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal - **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 13/03/15.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DA PRAÇA- PROCESSO Nº 5.774/13 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – **ADOTANTE:** LUCIANA SCACABAROSI. - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA GILBERTO AMAURI SERAFIMS, LOCALIZADO ENTRE AS ALAMEDAS GUAXARO, ANDORINHAS, TACHÁ E TÉREO (VALE DO IGAPÓ), que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal - **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 13/03/15.

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.307/14 – PROCESSO Nº 9.536/15 – AP. 32.594/12 (capa) – CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 90 (noventa) dias, ao prazo de execução do objeto do contrato, passando de 360 (trezentos e sessenta) dias para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “2.2. O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Obras e o de conclusão será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.” Resolvem, ainda, alterar o item 2.11 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 04 (quatro) meses ao prazo de vigência do contrato anteriormente firmado, passando de 12 (doze) meses para 16 (dezesesseis) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “2.11. O contrato terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes.” - **ASSINATURA:** 23/03/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:

Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação

“Capacitação e Avaliação Urológica”

Público Alvo:	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.
Data:	15/04/2015
Horário:	Das 8:00hs às 11:00hs
Local:	Auditório do Departamento de Saúde Coletiva - DSC
Palestrante:	Dr. Roberto Marins
Inscrições:	-Até as 16h00min do dia 14/04/2015. -As inscrições deverão ser encaminhadas ao email keilanunes@bauru.sp.gov.br , contendo: -Nome completo (sem abreviações) -Cargo -Local de trabalho -Telefone para contato
	Vagas limitadas

Realização DUA/DUR/SOPC. Apoio DGTES.

Maiores informações SOPC - Fone: 3218-9086

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
58746/14	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
44617/14	COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO
56941/14	EDWARD AUGUSTO QUAGGIO
49627/14	CIRSO NERES DE SANTANA
54924/14	MARCUS THAME
65277/11	SOCIEDADE ITALIANA DANTE ALIGHIERI
36630/14	EDENI MARIA DE FARIAS
13321/14	CICERO DE AZEVEDO SILVA
13321/14	CICERO DE AZEVEDO SILVA
73317/14	ADAO VIEIRA DO NASCIMENTO
67643/14	MARIA APARECIDA DE LIMA
49663/14	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP
44400/14	KENIA REGINA GOMES
54879/14	ALESSANDRA GONÇALVES PACHECO
62527/14	WASHINGTON FERREIRA
61122/14	TANIA ZACHARIAS DOS SANTOS
57663/14	FLAVIO YOSHINORI MORI YAMAGUCHI
59163/14	ANDRÉ MATOSO DA SILVA
44670/14	URBANIZADORA CONTINENTAL S/A – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
51112/14	ANGELO CONRADO MARCIANO
10848/15	ARLETE COSTA VIEIRA
2866/15	ROBSON ALEXANDRE BIGHETTE
11098/15	BISPADO DE BAURU – CURIA DIOCESANA
4000/15	MARIA APARECIDA DA SILVA
5231/15	SILVANA SILVESTRE ROSSETO
5232/15	SILVANA SILVESTRE ROSSETO
22318/15	TOTAL IMOVEIS L.T.D.A.
35631/14	ADEMAR RAMOS PALMA
15364/15	PAULO REIS DE CARVALHO
61114/14	FATIMA MARY HANADA GAGLIARDI
67639/14	PAULO ROBERTO PEREIRA
65900/14	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU
65909/14	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU
74909/14	MARINEZ APARECIDA SILVESTRI
33701/15	ALVIA MARTINS ANTOGNOLLI
1556/15	HELENA POCO DOS SANTOS
2478/15	ALCIDES LUIZ ROSSI
65907/14	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU
2854/15	IVAN CANNONE MELO
5212/15	VERA LUCIA DE MELLO E SOUZA
10798/15	JOSÉ ALVES LEITE
73141/15	ANTONIO LEVORATO NETO
56920/14	ANTONIO LEVORATO NETO
3963/15	VITORIA LELIA CALVI
4026/15	JURANDIR PREVATO LUCREDI
74917/14	GILBERTO FERRARI
74911/14	CARLOS SOUZA DA SILVA
74908/14	LUIZ DIAS MOREIRA
67637/14	LAURIVETE FERNANDES GONÇALVES DE CAMPOS
67636/14	LAURIVETE FERNANDES GONÇALVES DE CAMPOS
8482/15	TOTAL IMÓVEIS LTDA
9174/15	AIRTON JOSE TRAVAIN

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17265/15	ZEILA CROSARA DE REZENDE	23619/E-1
16968/15	DULCINEIA PADOVAN DE SOUZA	23608/E-1
17379/15	DENISE DOS SANTOS BARBEIRO	035936/C-1
17397/15	VERA LUCIA MANDALITI CHRISTIAN	34296/E-1
17399/15	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	032544/E-1
17344/15	ANADIR DA SILVA LIMA	23573/E-1
17347/15	APARECIDO XAVIER DE SOUZA	23566/E-1
17357/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21715/E-1
17360/15	BERNADETTE COVOLAN ULSON	34292/E-1
17361/15	BERNADETTE COVOLAN ULSON	34294/E-1
17362/15	BERNADETTE COVOLAN ULSON	34293/E-1
17372/15	ROSANA GASPARINI CANDOSIN	035533/C-1
17383/15	JOÃO MARQUES	035707/C-1
17389/15	JOÃO MARQUES	035706/C-1
17373/15	ERIKA KARG	035532/C-1
15062/15	NELSON JOSE COMEGNIO	23624/E-1
19807/15	EMILIO BENEDITO FANTON	23530/E-1
19806/15	EMILIO BENEDITO FANTON	23531/E-1
19825/15	EMILIO BENEDITO FANTON	23527/E-1
19814/15	EMILIO BENEDITO FANTON	23523/E-1
19811/15	EMILIO BENEDITO FANTON	23529/E-1
19841/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	035902/C-1
19837/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	035900/C-1
19850/15	DUBAI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	038382/C-1
19848/15	DUBAI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	038381/C-1
19844/15	LUIZ ROBERTO DA SILVA	032992/E-1
19843/15	LUIZ ROBERTO DA SILVA	032991/E-1
17316/15	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	23749/E-1
17328/15	ELISABETE VASCONCELOS AGUIAR	23745/E-1
20189/15	OLGA VIOTTO COUBE	34431/E-1
17376/15	JOSE AUGUSTO VIEIRA RANIERI	21590/E-1
20188/15	OLGA VIOTTO COUBE	34430/E-1
16979/15	SILVIO ODILON SOUZA XERFAN	21558/E-1
16627/15	CLAUDIA ROSEANNE FITIPALDI FIGUEIREDO	035906/C-1
16633/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	032725/E-1
16640/15	JORSAN HONORATO DA SILVA	032724/E-1
16641/15	BURJ – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	033004/E-1
16879/15	ALBERICO PASQUARELLI NETO	21684/E-1
16875/15	IVETE GONÇALVES FERRAZ DE CAMARGO	34303/E-1
16875/15	IVETE GONÇALVES FERRAZ DE CAMARGO	34304/E-1
16863/15	LUIZ FERNANDO PEGORARO	34291/E-1
16945/15	JUMAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	34285/E-1
16893/15	GEORGE LUIZ KOVAES GARCI PERES	035531/C-1
16888/15	ULISSES VENICIUS CHRISTIANINI FILHO	23713/E-1
16948/15	JOAO SATURNO DO PRADO	23712/E-1
16890/15	JOEL JOAQUIM COELHO FREIRE	23543/E-1
10870/15	LUIZ FRANCISCO DA CRUZ	035964/C-1
17274/15	WAGNER ANTONIO BRESSAN	23565/E-1
16565/15	JOSE ROBERTO ANSELMO	21506/E-1
16568/15	ANTONIO RUIZ FILHO	23610/E-1
16571/15	NEUSA NERIS DO NASCIMENTO	23611/E-1
16579/15	MARCO ANTONIO PASCHOAL DA SILVA	23674/E-1
16559/15	CLEUZA GONÇALVES LEITE	23612/E-1
19862/15	NATHAN FERNANDES	038388/C-1
18204/15	TAIANE REGINAL VIOLIN OLIVEIRA	21557/E-1
18201/15	ANTONIO DE SANTIS	032543/E-1
18212/15	JOSE PINI	21606/E-1
18202/15	JOAO CARLOS VERONESI	34288/E-1
18208/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	23621/E-1
22318/15	TOTAL IMOVEIS L.T.D.A.	035907/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
18188/15	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB	30	34298/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16584/15	FATIMA MARIA LOPES TOME	033008/E-1
57671/14	OSVALDO DE OLIVEIRA FILHO	035648/C-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
65277/11	SOCIEDADE ITALIANA DANTE ALIGHIERI	14949/E-1
36630/14	EDENI MARIA DE FARIAS	

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1725/15	RENATO LAURINDO DOS SANTOS	17527/E-1
3998/15	MAURA SETRA	12222/E-1
9197/15	CICERO GALDINO JUNIOR	17521/E-1
9245/15	FERNANDO RODRIGO DE LIMA	17523/E-1
67600/14	ODEJONES ANTONIO NETTO DE MORAES	17504/E-1
74702/14	NEUSA MARTINS	18126/E-1
73341/14	AILTON RODRIGUES ASSUMPCÃO	18117/E-1
545/15	JOAO PEDRO DA SILVA	17498/E-1

3372/15	ANTONIO ALVES DA ROCHA	17494/E-1
3378/15	EDNA LEONARDO DA COSTA LIMA	17495/E-1
12427/15	CAMILA FERNANDA DA SILVA	12225/E-1
67201/14	MARCOS MICHEL DEL PRETI	17598/E-1
2853/15	RUY LUIZ ZUIM	18129/E-1
55345/14	MARCIA REGINA FERRARI DE SOUZA	12219/E-1
72830/14	GIGLIANA SEIXAS LIMA	18108/E-1
1482/15	ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA	20303/E-1
67205/14	MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO	17506/E-1
67206/14	MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO	17497/E-1
3480/15	ROBERTO MARTINEZ LOPES	18118/E-1
1543/15	JULIO CESAR MALINI LOPES	18110/E-1
74896/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	17484/E-1
74001/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	17485/E-1
74895/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	17483/E-1
74902/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	17482/E-1
71605/14	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17486/E-1
1554/14	REINALDO VASCONCELOS SANTOS	18130/E-1
564/15	VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA	18124/E-1
73997/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	17487/E-1
69759/14	VALERIA PRADO COINES	20204/E-1
65821/14	ISABEL CAMPOY BONO ALGODOAL	17529/E-1
71634/14	CAMILA MARIA DA SILVA CAETANO	20285/E-1
1503/15	APARECIDO XAVIER DE SOUZA	17503/E-1
9152/15	LUIZ FERNANDO DA SILVA	17530/E-1
74724/14	PAULO CESAR FABRA SIQUEIRA	18119/E-1
548/15	SILVIA RENATA DA SILVA	17502/E-1

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9186/15	CRISTIANA DA SILVA ARAM	17516/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
54924/14	MARCUS THAME	*	20082/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
65881/14	GILBERTO BATISTA DA SILVA	18043/E-1
67224/14	LUANA FERREIRA DA ROCHA	20038/E-1
65877/14	RICHARD DA ROCHA	17854/E-1
443/15	GERALDO EFRISIO	17842/E-1
53711/14	JOSÉ CARLOS ALVES NETO	17510/E-1
58469/14	LILIO PEREIRA DE SOUZA	20008/E-1
10855/15	CLAUDINEIA BUSCARIOLO CALEDA	17845/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13321/14	CICERO DE AZEVEDO SILVA	18021/E-1
73317/14	ADAO VIEIRA DO NASCIMENTO	17838/E-1
67643/14	MARIA APARECIDA DE LIMA	19989/E-1
49663/14	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP	17637/E-1
44400/14	KENIA REGINA GOMES	13749/E-1
54879/14	ALESSANDRA GONÇALVES PACHECO	20010/E-1
62527/14	WASHINGTON FERREIRA	19962/E-1
61122/14	TANIA ZACHARIAS DOS SANTOS	17880/E-1
57663/14	FLAVIO YOSHINORI MORI YAMAGUCHI	17857/E-1
59163/14	ANDRÉ MATOSO DA SILVA	19941/E-1
44670/14	URBANIZADORA CONTINENTAL S/A – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	17625/E-1
51112/14	ANGELO CONRADO MARCIANO	17639/E-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
58746/14	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	19958/E-1
44617/14	COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO	19975/E-1
56941/14	EDWARD AUGUSTO QUAGGIO	19971/E-1
49627/14	CIRSO NERES DE SANTANA	19991/E-1
65277/11	SOCIEDADE ITALIANA DANTE ALIGHIERI	10277/E-1
36630/14	EDENI MARIA DE FARIAS	17948/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
51100/14	ALEXANDRE CURY JUNIOR	4131/C-1
35628/14	JOANA MILANI SALVALAGIO	4130/C-1
56752/14	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	4145/C-1
51095/14	JOSÉ MATHIAS	5282/C-1
54929/14	BIANCA RODRIGUES GALVÃO	4138/C-1
51142/14	LUIZ CARLOS PAGANI	5579/E-1
56755/14	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	4144/C-1
30197/14	CLAUDIO BUZALAF	5319/C-1
57655/14	APARECIDA DE LIMA BATISTA	4754/E-1
48849/14	MILTON LAZARO DA SILVA	4126/C-1
31275/14	BANDEIRANTES ESPORTE CLUBE E FORTALEZA ATLÉTICO CLUBE	4184/C-1
67334/14	WELDER DOUGLAS FERREIRA JUNIOR	4948/E-1
49680/14	JOSE AMIR NEME MOBAID	5578/E-1
48652/14	MARCOS VINICIUS CARACHO	4141/C-1

58468/14	IVAN GOMES MANSON	4921/E-1
13354/15	NILSON CARLOS BERGES	4952/E-1
58835/14	LEANDRO GARCIA ROCHA	4924/E-1
58754/14	MARCOS ROBERTO MARCHELLO	4148/C-1
49631/14	OSVALDA APARECIDA DE ALMEIDA BALAMINUT	5281/C-1
67678/14	MARIA APARECIDA HENRIQUE JODAR	4953/E-1
57070/14	BAURU UNIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4140/C-1

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
65277/11	SOCIEDADE ITALIANA DANTE ALIGHIERI	4529/E-1
36630/14	EDENI MARIA DE FARIAS	5231/E-1
23031/11	RAFAEL AUGUSTO ALVES	3433/E-1

RECURSO INDEFERIDO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15397/15	DANIEL BALDUINO DE ARAUJO JUNIOR	*
17028/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	*

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 07/03/2015

ONDE SE LÊ:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
523/15	RAPHAEL GALVAO ALVARES DE SOUZA	032613/C-1

LEIA-SE:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
523/15	RAPHAEL GALVAO ALVARES DE SOUZA	032613/E-1

PUBLICADO EM D.O.M. EM 14/03/2015

ONDE SE LÊ:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
5110/14	MARGARIDA APARECIDA DOS SANTOS

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
51110/14	MARGARIDA APARECIDA DOS SANTOS

ONDE SE LÊ:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
491/15	EIDITH MARGARIDA FAVERI SOUZA

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
491/15	EDITH MARGARIDA FAVERI SOUZA

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
17930/15	WAL MART BRASIL LTDA
73920/14	THIAGO NASCIMENTO ANDRADE
34785/14	BUENO & VERSIGNASI – DOCEIRA LTDA EPP
17643/15	BIANCARDI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
15178/15	DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BAURU

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21584/15	TOSHIMITU OSAJIMA	34768/E-1
22078/15	NELSON MARTINS FERREIRA	19091/E-1
20245/15	ROSIMEIRE APARECIDA MATTOS	34767/E-1
20240/15	ROSIMEIRE APARECIDA MATTOS	34959/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
15839/15	ANTONIO RICARDO SADAU SUZUKI	20	34760/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
65749/14	CONDOMÍNIO BAURU SHOPPING CENTER	60	18387/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
59706/14	COLÉGIO CRIATIVO BALÃO ENCANTADO LTDA	20231/E-1
46768/14	VVC AUTO POSTO EIRELLI	18382/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54831/14	BENEDITO SEBASTIÃO MIGUEL	5981/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	39206/08
RAZÃO SOCIAL	TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ	65.897.910/0004-07
INTERESSADO	REGIS AKILA DOS SANTOS CAVALCANTI
CPF	170.469.038-24
CRQ/SP	04484872

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 02/04/2015

ONDE SE LÊ:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
3930/15	GERSON DE OLIVEIRA

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
3920/15	GERSON DE OLIVEIRA

ONDE SE LÊ:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
6267/15	ROBERTO CARLOS BRUGANHOLLI	60	16039/E-1

LEIA-SE:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
6267/15	ROBERTO CARLOS BRUGNOLLI	60	16039/E-1

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes

processos de solicitação de Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária-CEVS.

Relação dos cadastros liberados.

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS

Deferidos de 10/01/2015 a 23/01/2015

No. Protocolo: 73386/2014	Data do Protocolo: 18/12/2014
No. CEVS: 350600301-360-000032-2-0	Data de Deferimento: 16/01/2015
Razão Social: JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	
CNPJ/CPF: 53.045.266/0001-17	
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Nº 3-30	Bairro: Jardim Estoril.
CNAE: 3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água.

No. Protocolo: 73384/2014	Data do Protocolo: 18/12/2014
No. CEVS: 350600301-360-000080-2-8	Data de Deferimento: 22/01/2015
Razão Social: JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	
CNPJ/CPF: 53.045.266/0004-60	
Endereço: Rua Inácio Conceição Vieira Nº 25-25	Bairro: Vila Aviação
CNAE: 3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água.

No. Protocolo: 73388/2014	Data do Protocolo: 18/12/2014
No. CEVS: 350600301-360-000034-2-5	Data de Deferimento: 22/01/2015
Razão Social: JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	
CNPJ/CPF: 53.045.266/0005-40	
Endereço: Avenida: Marco de Paula Raphael Nº 13-13	Bairro: Núcleo Mary Dota
CNAE: 3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água.

No. Protocolo: 04-V/2015	Data do Protocolo: 23/01/2015
No. CEVS: 350600301-360-000102-2-7	Data de Deferimento: 23/01/2015
Razão Social: POSTO SEM LIMITES LTDA	
CNPJ/CPF: 53.127.718/0001-00	
Endereço: Rodovia Marechal Rondon S/N km 342	Bairro: Vila Cardia
CNAE: 3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água.

No. Protocolo: 03-V/2015	Data do Protocolo: 22/01/2015
No. CEVS: 350600301-360-000151-2-1	Data de Deferimento: 22/01/2015
Razão Social: INDÚSTRIA LUKY LTDA	
CNPJ/CPF: 00.201.891/0001-44	
Endereço: Rua Joaquim Marques de Figueiredo N 10-33	Bairro: Dist. Indl Domingos Biancardi
CNAE: 3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água.

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento do Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária- CEVS, emitida por esta Divisão de Vigilância Ambiental.

EXTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.146/13 - PROCESSO Nº 10.471/15 – ap. 48.301/11 (capa) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.2. do contrato, para acrescer mais 03 (três) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: 1.2. O presente contrato será vigente pelo prazo de 23 (vinte e três) meses. As partes resolvem, ainda, alterar a Cláusula Segunda, item 2.1. do contrato para acrescer mais 90 (noventa) dias ao prazo de execução dos serviços, passando a ter a seguinte redação: 2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão é de até 540 (quinhentos e quarenta) dias.. - **ASSINATURA:** 25/03/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA / GESTÃO 2014/2015****COMUNICADO**

Comunicamos o desligamento da servidora cipeira Srª JANAINA RODRIGUES DA SILVA, como integrante Membro da CIPA, em razão de deixar de comparecer há mais de 04 (quatro) reuniões ordinárias da Comissão, sem justificativa, nos termos do Artigo 25 da Lei Municipal nº 4.790 de 03/01/2002.

Bauru, 10 de abril de 2015

Alexandra Ruiz Ayello

Vice-Presidente da CIPA

CONVOCAÇÃO

Em razão do desligamento do membro integrante da CIPA, servidora Janaina Rodrigues da Silva, convocamos para substituí-la o servidor **ED CARLOS SOUZA XAVIER**, membro eleito/suplente.

Bauru, 10 de abril de 2015

Alexandra Ruiz Ayello

Vice-Presidente da CIPA

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 128/15 - Processo n.º 73.968/14 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 42.230 KG (quarenta e dois mil, duzentos e trinta quilos) DE PÃO TIPO “HOT DOG”, entrega ponto a ponto – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar Social, Adm. Regionais e Depto de Água e Esgoto de Bauru. **Data do Recebimento dos envelopes, amostras e sessão do pregão:** 28/04/2015 às 09h00 no Departamento de Alimentação Escolar – sito à Av. Rodrigues Alves esquina com Av. Eng. Hélio Póllice s/n, Jd. Redentor. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - VI. Noemy – CEP. 17014-450 Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital de licitação poderá ser retirado junto ao site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 10/04/2015 – Ana Paula Marques – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 120/15 - Processo n.º 9.336/15 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 31.348 KG (trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito quilos) de ALMONDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA ou ASSADA, CONGELADA – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar Social e Saúde. **Data do Recebimento dos envelopes, amostras e sessão do pregão:** 29/04/2015 às 09h00 no Departamento de Alimentação Escolar – sito à Av. Rodrigues Alves esquina com Av. Eng. Hélio Póllice s/n, Jd. Redentor. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - VI. Noemy – CEP. 17014-450 Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital de licitação poderá ser retirado junto ao site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 10/04/2015 – Ana Paula Marques – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015 - PROCESSO Nº 24.437/2014 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: KHALIL OBEID & CIA LTDA - Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, conforme especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 329/14 - do Processo Administrativo nº 24437/14, mediante celebração da ata de registro de preços e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 - DIÁRIAS DE HOTEL – QUARTO INDIVIDUAL E DUPLO

Item	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Valor unit.
1	Diárias com Serviço de café da manhã: Apartamento Individual com banheiro, mobília, Climatização (refrigeração/ventilação forçada/calefação) adequada, Minirrefrigerador, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet nas áreas sociais e nas UH e telefone em 100% das UH, Sala de estar com televisão, Restaurante, Área de estacionamento coberto, portas e janelas antirruído. O hotel deverá disponibilizar serviço de lavanderia, Troca de roupas de cama em dias alternados e Troca de roupas de banho diariamente.	R\$ 102,00
2	Diárias com Serviço de café da manhã: Apartamento Duplo com banheiro, mobília, Climatização (refrigeração/ventilação forçada/calefação) adequada, Minirrefrigerador, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet nas áreas sociais e nas UH e telefone em 100% das UH, Sala de estar com televisão, Restaurante e Área de estacionamento coberto, portas e janelas antirruído. O hotel deverá disponibilizar serviço de lavanderia, Troca de roupas de cama em dias alternados e Troca de roupas de banho diariamente.	R\$ 116,92

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 – **ASSINATURA:-** 26/03/2015 – **VALIDADE:** 25/03/2016.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 066/15 – Processo nº 40.059/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/15 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES PARA O PROJETO “REAPARELHAMENTO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA” – **Interessada:** Secretaria do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas:** até às 8h30 do dia 30/04/15. **Abertura da Sessão:** 30/04/15 às 8h30. **INÍCIO**

DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/15 às 10h. Informações e edital na Secretaria da Administração/ Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 575510, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 10/04/2015- José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 122/15 – Processo nº 50.406/15 – Modalidade: Pregão Presencial nº 045/15 – **Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE PROVAS E FORMULÁRIOS ÓPTICOS (CARTÃO RESPOSTA) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessadas:** Secretarias de Administração e da Saúde. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão dia 28/04/15 às 8h30** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 27/04/15 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 10/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02 - Edital nº 561/14 – Processo nº 57996/14 – Modalidade: Convite nº 043/14 - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICOS COM SPDA, HIDRÁULICOS E COMBATE A INCÊNDIOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, SONDAGEM DO TERRENO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE LEITURA NO JD. OURO VERDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 08/04/15. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes nº 02 “proposta” das empresas **Habilitadas:** M.V.A. ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME e DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA - EPP; para o dia **14/04/15 às 09h:30min**, na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP.

Bauru, 10/04/15 – Jose Roberto dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02 - Edital nº 574/14 - Processo nº 34584/14 – Modalidade: Convite nº 048/2014 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA E ASSENTO EM ALVENARIA DO 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE BAURU E REGIÃO [ÁREA DE 41M²]. A OBRA SUBSTITUIRÁ O MURO EXISTENTE, QUE ENCONTRA-SE PRÓXIMO AO COLAPSO DEVIDO AO RECALQUE OCORRIDO EM DECORRER DA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO ALÉM DA LONGA VIDA DO MURO, LOCAL: RUA GAL. MARCONDES SALGADO Nº 2-32 – CENTRO – BAURU – SP - **Interessado:** Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 08/04/15. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes nº 02 “proposta” das empresas **Habilitadas:** REDONDO GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA e PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME; para o dia **14/04/15 às 10h:30min**, na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP.

Bauru, 10/04/15 – Jose Roberto dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 086/2015 - Processo nº 54.698/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2015 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE 5000(CINCO) MIL CORDÕES COM IMPRESSÃO DIGITAL - **Interessadas:** Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria das Administrações Regionais; Secretaria de Agricultura; Secretaria do Bem Estar Social; Secretaria de Cultura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Economia e Finanças; Secretaria de Esportes e Lazer; Secretaria de Negócios Jurídicos; Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 08/04/15 e Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em 09/04/2015 a empresa abaixo:

LOTE 01 – CORDÕES

EMPRESA: B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA – ME.					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	5000	CORDÕES COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM TECIDO POLIESTER ACETINADO, COM 15 mm DE LARGURA E 850 mm DE COMPRIMENTO, COM CLIPS "JACARÉ" DE METAL NIQUELADO E COM FIXADOR SOLDADO EM METAL NIQUELADO.	STAHL	RS 2,69	RS 13.450,00

Bauru, 10/04/15 – Jose Roberto dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 126/15 – Processo nº 12.098/15 – Modalidade: Chamamento Público nº 005/15 - **Objeto:** CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA DIVULGAÇÃO DA NOTA FISCAL BAURUENSE E IPTU 2015 - **Interessada:** Secretaria de Finanças. Notificamos aos interessados no processo de Chamamento Público que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologado em 10/04/15** pelo Secretário Municipal de Finanças à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA DIVULGAÇÃO DA NOTA FISCAL BAURUENSE E IPTU 2015				
FORNECEDOR: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA – VALOR TOTAL – R\$ 50.590,80				
IT	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
01	05	½ PAGINA COLORIDA (29,6 cm X 26 cm)	6.249,36	31.246,80
02	04	½ PAGINA PRETO E BRANCO (29,6 cm X 26cm)	4.836,00	19.344,00

Bauru, 10/04/15 – José Roberto dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 125/15 – Processo nº 5.942/15 – Modalidade: Chamamento Público nº 004/15 - **Objeto:** CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE RADIODIFUSORAS - DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS NOTA FISCAL BAURUENSE E IPTU 2015 – **Interessada:** Secretaria de Finanças. Notificamos aos interessados no processo de Chamamento Público que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologado em 10/04/15** pelo Secretário Municipal de Finanças à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 – OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA DIVULGAÇÃO DA NOTA FISCAL BAURUENSE E IPTU 2015 – PLANO COM 100 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS PARA DIVULGAÇÃO DA “NOTA FISCAL BAURUENSE E IPTU 2015”.				
FORNECEDOR: RÁDIO JORNAL DA CIDADE BAURU LTDA - VALOR TOTAL – R\$ 4.450,00				
IT	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
01	60	Inserções de 30 segundos no período de 16/04/2015 a 24/05/2015	44,50	2.670,00
02	20	Inserções de 30 segundos no período de 01/06/2015 a 30/06/2015	44,50	890,00
03	20	Inserções de 30 segundos no período de 01/07/2015 a 31/07/2015	44,50	890,00

LOTE Nº 01 – OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA DIVULGAÇÃO DA NOTA FISCAL BAURUENSE E IPTU 2015 – PLANO COM 100 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS PARA DIVULGAÇÃO DA “NOTA FISCAL BAURUENSE E IPTU 2015”.				
FORNECEDOR: RÁDIO COMUNICAÇÃO FM STÉREO LTDA- 94FM- VALOR TOTAL R\$ 4.450,00				
IT	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
01	60	Inserções de 30 segundos no período de 16/04/2015 a 24/05/2015	44,50	2.670,00
02	20	Inserções de 30 segundos no período de 01/06/2015 a 30/06/2015	44,50	890,00
03	20	Inserções de 30 segundos no período de 01/07/2015 a 31/07/2015	44,50	890,00

LOTE Nº 01 – OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA DIVULGAÇÃO DA NOTA FISCAL BAURUENSE E IPTU 2015 – PLANO COM 100 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS PARA DIVULGAÇÃO DA “NOTA FISCAL BAURUENSE E IPTU 2015”.				
FORNECEDOR: RÁDIO AURI VERDE DE BAURU LTDA- VALOR TOTAL - R\$ 2.700,00				
IT	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
01	60	Inserções de 30 segundos no período de 16/04/2015 a 24/05/2015	27,00	1.620,00
02	20	Inserções de 30 segundos no período de 01/06/2015 a 30/06/2015	27,00	540,00
03	20	Inserções de 30 segundos no período de 01/07/2015 a 31/07/2015	27,00	540,00

Bauru, 10/04/15 – José Roberto dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 32/15 – Processo nº 69.225/14 – Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2015 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 52.015,70 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 11.872,60 METROS DE GUIAS SARJETAS EXTRUSADAS, 262 UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 16.836,00 M² DE CALÇADA E 2.443,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, a ser executado no PARQUE SANTA CÂNDIDA em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – Contrato de Financiamento 0399.104-70/2014, firmado com o Ministério das Cidades. – **Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos que a sessão da Concorrência Pública designada para o dia **13/04/15** com início às 15h foi **SUSPENSA**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado.

Bauru, 10/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

SERVICO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
5427/2012	Jose Ventura da Silva Filho
6128/2012	Marcelo Meneguetti
13718/2012	Luiz Henrique de Campos
8356/2013	Maria Ines de Souza Rodrigues
642/2014	Rita de Cassia Rabello
865/2014	Reinaldo Correa Ramos
1787/2014	Jose Damasceno
4304/2014	Fernando Ramos Geloneze
4401/2014	Cacilda Nascimento
4427/2014	Elias Franco de Almeida
4619/2014	Maria Aparecida Godoi da Silva
4718/2014	Fernando Antonio Kauffman Alvarez
4846/2014	Luiz Henrique Eloy Cornelio
4852/2014	Cleide Sartori Buzalaf
4911/2014	Jose Carlos Machado de Lima
5172/2014	Marcos Paulo Camargo
5339/2014	Maria de Lourdes Ferreira Moura
5514/2014	Vanessa de Freitas Agua Nova
5797/2014	Nanci do Rocio Agostinho Montanhini
5849/2014	William Washington Gagliardi
1719/2015	Carlos Augusto de Carvalho
1735/2015	Iraci Benedito Rosa
1746/2015	Jussara Gomes da Rocha Dario

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
6880/2014	Vera Lucia dos Santos Elias Villela Antunes
25/2015	Fatima Aparecida de Souza

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
7303/2014	Marina Ferrari Pimentel

EDITAL Nº. 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

- Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:
 - Cargo:** AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS;
 - Número de Vagas:** 03 (três);
 - Remuneração** referente ao Grupo B, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.275,25** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base em março de 2014;
 - Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

- As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.
- A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2015 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

- A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

- Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

- A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

- O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

- As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

- Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)**;
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(18/05/2015) - Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

- O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)**;
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

- e) transmitir os dados da inscrição;
 f) imprimir o boleto bancário;
 g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(18/05/2015)**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;

d) Atualidades: 10 (dez) questões.

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: **mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei**

Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma

nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 108/2015. Bauru, 09 de abril de 2015.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS: Realizar tarefas operacionais e auxiliar na instalação e reparos, sob supervisão técnica, bem como proceder a limpeza geral externa, manutenção e conservação das áreas internas dos prédios, unidades externas e áreas verdes do Departamento. Proceder ao transporte, carregamento e descarregamento de materiais utilizados em diversos locais, bem como remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados pelo DAE. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Lavar decantadores e caixas d'água de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção da área interna e externa do prédio e na limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, bem como auxiliar na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços. Realizar a fiscalização da tubulação de água bruta, verificando as emendas do tubo e/ou a existência de vazamentos; realizar o trabalho de jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Realizar manutenção periódica em equipamentos como, por exemplo, encanamentos e filtros, pintando registros e encanamentos do próprio setor bem como tarefas operacionais de pequenos reparos, sob supervisão técnica. Proceder a manutenção e conservação do(s) prédio(s) e da área verde (capinar com o auxílio de roçadeira e utensílios de apoio). Zelar pelas ferramentas, materiais, instrumentos sob a sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Abastecer máquinas e equipamentos, abastecer caixas d'água, auxiliar no desentupimento de esgotos, reposição de asfalto e realizar limpeza de ruas operando equipamentos e ferramentas. Serviços de posto (lavagem, abastecimento com combustíveis, borracharia). Prestar serviços para o DAE voltados para a limpeza e organização de veículos, bem como lubrificar máquinas e equipamentos, além de monitorar o desempenho destes. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Auxiliar nas atividades da cozinha, mantendo os serviços em dia e o ambiente limpo, em ordem, garantindo a boa aparência do setor e qualidade da produção e produtos. Compreende a realização de tarefas que se destinam a executar serviços braçais em diversos locais do Departamento, onde se exige habilidade manual, resistência e força física. Cumprir normas e regulamentos internos, zelar pelas ferramentas, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato nas diversas unidades administrativas e operacionais do DAE, conforme necessidade do trabalho, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Básicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

Atualidades: Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgados nas mídias impressas e digitais.

PROVA PRÁTICA

Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **001/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **001/2015**.
Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **001/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal

- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

**EDITAL N.º 002/2015 - CONCURSO PÚBLICO
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo:** AUXILIAR DE TOPÓGRAFO;
- **Número de Vagas:** 02 (duas);
- **Remuneração** referente ao Grupo D, Classe C, Nível I, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.424,38** (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos), com base em março de 2014;
- **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2015 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá

providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário**.

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)**;
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(18/05/2015) - Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)**;
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(18/05/2015)**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**,

nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;
- d) Atualidades: 10 (dez) questões.

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

- a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**
- b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**
- c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas

objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **110/2015**.

Bauru, 09 de abril de 2015.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO: Auxiliar no trabalho do Topógrafo, transportar os equipamentos relativos à topografia, preparar o terreno para as atividades topográficas, demarcar as áreas em que serão realizadas as obras utilizando instrumentos apropriados e executar alinhamentos nas áreas demarcadas. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

Conhecimentos Básicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

Atualidades: Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgadas nas mídias impressas e digitais.

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **002/2015** - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **002/2015**.
Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **002/2015** - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI**LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____, ciência:

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação

- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013****PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – POP**

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Nome	E-doc	Situação	Data da concessão
Edson Marques dos Reis Filho	498/2015	Deferido	03/03/2015
José Roberto de Souza	499/2015	Deferido	28/10/2014
Martins Aristides Conchinelo	583/2015	Deferido	10/03/2015
José Amadeu Cardoso de Oliveira	613/2015	Deferido	17/03/2015
Marcio Fabiano Battaiaola	697/2015	Deferido	26/03/2015

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Nome	E-doc	Situação
Donizete Costa	2169/2013	Indeferido

PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – POPE

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Nome	E-doc	Situação
Walter da Silva Junior	586/2015	Indeferido
Joel Epifani Ferreira	597/2015	Indeferido

A Comissão de Desenvolvimento Funcional
Bauru, 10 de Abril de 2015

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP****Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 774/2015 - DAE**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 019/2015 - DAE**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de armazenamento, transporte e destinação final em aterro sanitário, de areia de caixa de areia e lodo centrifugado de reator UASB (Resíduos Classe II A - Não perigoso e não inerte) da Estação de Tratamento de Esgoto Candeia e Tibiriça, com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 05 m³ (cinco metros cúbicos) à no máximo 10 m³ (dez metros cúbicos), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 28/04/2015 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
021/2015****Processo Administrativo nº 6.475/2014 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 002/2015 - DAE**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios novos e originais, **para Máquinas New Holland**, com maior percentual de desconto sobre a **tabela de peças fornecida pelo DAE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda - EPP

Lote 01 - Ítem 01:

Ítem 01 – Peças e Acessórios de reposição original para Máquinas New Holland

Percentual de Desconto: 58% (cinquenta e oito por cento)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/03/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.****1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 075/2014**

Processo Administrativo n.º 3081/2014

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 093/2014

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: M. G. de S. Leite Materiais Elétricos EPP.

Objeto: **A-**) A Alteração da marca do produto de "Item 17 do lote 02", de "Tucano", para "Kanaflex" e alterações das marcas dos produtos de "Itens 26, 27, 28 e 29, lote 02", de "Ultraplus", para "Ecoflex"; **B-**) A redução do valor unitário do produto "Item 27 do lote 02", do "valor de R\$ 7,69" (sete reais e sessenta e nove centavos) para o "valor R\$ 7,15" (sete reais e quinze centavos), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Assinatura: 06/03/2015

As despesas decorrentes deste Instrumento serão suportadas por Dotação Orçamentária Própria, de conformidade com Notas de Empenhos emitidas ou instrumento similar conforme disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/1993, de acordo com a requisição do objeto.

2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 019/2013

Processo Administrativo n.º 14692/2012

Pregão Presencial n.º 015/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ultrawave Telecom Eireli EPP

Objeto: **A)** A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 019/2013 por 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, ou seja, 07/04/2015, sendo o seu término previsto para 07/04/2016, nos termos do art.57, II, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações; **B-**) O reajuste do valor contratual anual do serviço a partir do início da prorrogação, no percentual de 5,4336%, passando de R\$ 79.341,02 (Setenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos) para R\$ 83.652,00 (Oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais), de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo acumulado no período de abril/2014 a Janeiro/2015, com fulcro na previsão contida no item 2.7 do Contrato n.º 019/2013.

Assinatura: 06/04/2015

Nota Empenho Ordinário n.º 625, datada de 01 de abril de 2015

Valor de R\$ 83.652,00 (Oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior

Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

RESOLUÇÃO N.º 006/2015

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Leis 3.967 de 22/02/1995 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e o Município de Bauru,

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar a inclusão de policial abaixo relacionado, conforme Ofício n.º 4BP/MI 126/120/15 - Comando da 1ª Cia da Polícia Militar de Bauru:

Posto	RE/DG	NOME
CB PM	120434-3	JORGE ALBERTO ALMEIDA SCHIAVO

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se

Bauru, 08 de abril de 2015.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

Presidente da EMDURB

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/03/2015 à 31/03/2015, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

634492/2014	635773/2014	635808/2014	635820/2014
635821/2014	600003/2015	635947/2015	636050/2015
636055/2015	636069/2015	636113/2015	636114/2015
636120/2015	636130/2015	636174/2015	636231/2015
636238/2015	636239/2015	636240/2015	636275/2015
636277/2015	636345/2015	636349/2015	636353/2015
636354/2015	636359/2015	636364/2015	

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 11 de abril de 2015

GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/03/2015 à 31/03/2015, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

635281/2014	635570/2014	635581/2014	635585/2014
635587/2014	635660/2014	635661/2014	635662/2014
635663/2014	635664/2014	635666/2014	635667/2014
635716/2014	635724/2014	635727/2014	635730/2014
635807/2014	635810/2014	635812/2014	635815/2014
635817/2014	635819/2014	635822/2014	635836/2014
635872/2015	635873/2015	635876/2015	635878/2015
635882/2015	635887/2015	635888/2015	635895/2015
635910/2015	635911/2015	635915/2015	635927/2015
635930/2015	635931/2015	635932/2015	635933/2015
635934/2015	635935/2015	635951/2015	635974/2015
635977/2015	635989/2015	635990/2015	636005/2015
636006/2015	636007/2015	636008/2015	636009/2015
636010/2015	636013/2015	636016/2015	636017/2015
636020/2015	636024/2015	636026/2015	636041/2015
636044/2015	636061/2015	636063/2015	636073/2015

636093/2015	636095/2015	636100/2015	636102/2015
636103/2015	636121/2015	636123/2015	636129/2015
636133/2015	636134/2015	636137/2015	636141/2015
636178/2015	636184/2015	636188/2015	636194/2015
636195/2015	636198/2015	636208/2015	636212/2015
636213/2015	636218/2015	636220/2015	636233/2015
636235/2015	636243/2015	636299/2015	636304/2015
636306/2015	636307/2015	636314/2015	636336/2015
636343/2015	636348/2015	636356/2015	636363/2015
636371/2015	636411/2015	636421/2015	636433/2015
636438/2015	636439/2015	636446/2015	636448/2015
636451/2015	636453/2015	636454/2015	636455/2015
636458/2015	636465/2015	636467/2015	636469/2015
636531/2015	636533/2015	636536/2015	636538/2015
636541/2015	636543/2015	636610/2015	636613/2015
636615/2015	636617/2015		

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 11 de abril de 2015

GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as atuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/03/2015 à 31/03/2015, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

635568/2014	635569/2014	635571/2014	635577/2014
635580/2014	635584/2014	635588/2014	635652/2014
635653/2014	635654/2014	635655/2014	635656/2014
635657/2014	635658/2014	635725/2014	635726/2014
635728/2014	635731/2014	635732/2014	635733/2014
635734/2014	635735/2014	635737/2014	635803/2014
635804/2014	635805/2014	635806/2014	635809/2014
635811/2014	635813/2014	635814/2014	635818/2014
635823/2014	635826/2014	635827/2014	635828/2014
635830/2014	635831/2014	635832/2014	635834/2014
635835/2014	635840/2014	635842/2014	635843/2014
635845/2014	635846/2014	635847/2014	635850/2014
635852/2014	635874/2015	635875/2015	635877/2015
635879/2015	635880/2015	635884/2015	635886/2015
635889/2015	635913/2015	635914/2015	635916/2015
635917/2015	635918/2015	635919/2015	635920/2015
635921/2015	635923/2015	635924/2015	635925/2015
635926/2015	635928/2015	635929/2015	635937/2015
635938/2015	635939/2015	635940/2015	635941/2015
635942/2015	635943/2015	635944/2015	635945/2015
635946/2015	635948/2015	635964/2015	635967/2015
635968/2015	635969/2015	635970/2015	635971/2015
635973/2015	635975/2015	635976/2015	635978/2015
635993/2015	635995/2015	635999/2015	636000/2015
636001/2015	636003/2015	636004/2015	636011/2015
636014/2015	636023/2015	636025/2015	636029/2015
636030/2015	636031/2015	636033/2015	636034/2015
636037/2015	636039/2015	636042/2015	636043/2015
636045/2015	636046/2015	636047/2015	636048/2015
636049/2015	636051/2015	636052/2015	636053/2015
636054/2015	636057/2015	636058/2015	636059/2015
636060/2015	636062/2015	636064/2015	636066/2015
636067/2015	636068/2015	636070/2015	636071/2015
636074/2015	636075/2015	636076/2015	636077/2015
636078/2015	636079/2015	636080/2015	636081/2015
636082/2015	636083/2015	636084/2015	636085/2015
636086/2015	636087/2015	636088/2015	636089/2015
636090/2015	636091/2015	636092/2015	636094/2015
636097/2015	636099/2015	636101/2015	636104/2015
636106/2015	636107/2015	636109/2015	636112/2015
636117/2015	636118/2015	636122/2015	636126/2015
636127/2015	636131/2015	636135/2015	636139/2015
636140/2015	636142/2015	636153/2015	636171/2015
636173/2015	636176/2015	636177/2015	636179/2015
636180/2015	636181/2015	636182/2015	636185/2015
636186/2015	636187/2015	636189/2015	636190/2015
636191/2015	636192/2015	636193/2015	636196/2015
636199/2015	636200/2015	636201/2015	636202/2015
636203/2015	636204/2015	636205/2015	636206/2015
636207/2015	636209/2015	636210/2015	636211/2015
636216/2015	636219/2015	636221/2015	636223/2015
636224/2015	636225/2015	636227/2015	636229/2015
636230/2015	636232/2015	636234/2015	636236/2015
636237/2015	636241/2015	636242/2015	636244/2015
636245/2015	636246/2015	636247/2015	636249/2015
636269/2015	636270/2015	636271/2015	636272/2015
636273/2015	636276/2015	636278/2015	636279/2015
636280/2015	636295/2015	636296/2015	636297/2015
636298/2015	636300/2015	636302/2015	636303/2015
636305/2015	636308/2015	636309/2015	636311/2015
636312/2015	636315/2015	636316/2015	636318/2015
636319/2015	636320/2015	636338/2015	636339/2015
636340/2015	636341/2015	636342/2015	636344/2015
636346/2015	636355/2015	636358/2015	636361/2015
636365/2015	636366/2015	636368/2015	636372/2015
636373/2015	636406/2015	636407/2015	636408/2015
636409/2015	636410/2015	636414/2015	636415/2015
636417/2015	636418/2015	636420/2015	636423/2015
636424/2015	636425/2015	636427/2015	636428/2015
636429/2015	636430/2015	636432/2015	636436/2015

636440/2015	636441/2015	636442/2015	636443/2015
636444/2015	636445/2015	636457/2015	636459/2015
636464/2015	636466/2015	636468/2015	636470/2015
636532/2015	636534/2015	636535/2015	636537/2015
636542/2015	636604/2015	636605/2015	636606/2015
636607/2015	636608/2015	636609/2015	636611/2015
636612/2015	636614/2015	636616/2015	

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 11 de abril de 2015

GIT

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 27 de abril de 2015 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-25412/15	04-25415/15	09-25421/15
02-25413/15	05-25417/15	10-25422/15
03-25414/15	06-25418/15	11-25423/15
	07-25419/15	12-25424/15
	08-25420/15	

13-25425/15	16-25429/15
14-25427/15	17-25430/15
15-25418/15	18-25431/15

Bauru, 11 de abril de 2015.

Presidente da JARI

RESOLUÇÃO Nº 005/15

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, nomeado pelo Decreto n.º 11156/2010, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao § 3º do artigo 2º da Resolução CONTRAN n.º 149 de 19/09/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - **Credenciar** o funcionário abaixo, como Agente da Autoridade de Trânsito homologando as respectivas identificações como seguem:

Nome	NR
CISTRIANO APARECIDO VIEIRA	2595915
EDNALDO ALVES COSTA	3007515
FELIPE FALICO FARIA	4596515
LEONARDO VINICIUS GERMANO CANDIDO	4059215
LUIZ CLAUDIO KODIMA ROCHA	4313915
MICHEL BALTAZAR BATISTA	2941615
ROGÉRIO SIQUEIRA DE MIRA	2364115
SALVADOR DE OLIVEIRA JUNIOR	2380915
TACIANA GONÇALVES	5609215
VALDIR TAMBORIM	2466915

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Bauru, 08 de abril de 2015.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

PRESIDENTE DA EMDURB

PROCESSO SELETIVO 008/2014 – COVEIRO CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos com inscrições deferidas no Processo Seletivo nº 004/2014 “Agente de Transporte”, para realização da PROVA OBJETIVA, de acordo com as orientações seguintes:

Data: 19/04/2015 (Domingo)

Local: E.M.E.F Etelvino Rodrigues MadureiraEndereço: Rua Severino Dantas de Souza nº5-15 Jardim Flórida / Araruna

Período: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 7h00

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00

OBS: Os candidatos convocados, listados a seguir, deverão atentar-se às orientações abaixo, constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo, item 5 (Das Provas) e Anexo II (Conteúdo Programático), publicado no Diário Oficial de Bauru nos dias 03, 07 e 10/02/2015 e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br (Link Concursos em Andamento).

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA OBJETIVA

Sala 1

Insc.	Nome do Candidato	RG
00024	ADILSON FERNANDES DE AQUINO	348554011
00027	ALEXANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA	229535379
00019	ALEXSANDRO ANGELINO DE SOUZA	343872699
00065	ALEXSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	261908984
00016	ANDERSON LEANDRO DE LIMA	33272729
00002	ANDRÉ LINYKER TAVARES SANTOS	378890098
00029	ANTONIO CARLOS MICHELOTO JÚNIOR	246713707
00088	ANTONIO MARCOS DOMINGUES	24489369X
00096	APARECIDO JESUS FRAGO LOPES	215312363
00076	ARIOVALDO DE SOUSA SANTOS	115550841
00063	ARISTIDES PEREIRA TRINDADE JUNIOR	239968062
00050	ARNALDO APARECIDO GIBILIN	246696709
00043	CARLOS ALBERTO MILANI	422735541
00101	CARLOS CESAR RIBEIRO DA SILVA	446028976
00080	CARLOS HENRIQUE PIRES	278509093
00072	CARLOS ROBERTO ANGELICO	155090835
00032	CASSIO POMPEO DINIZ GONÇALVES	222015469
00061	CELSO MANOEL DA CRUZ	434208140
00113	CÍCERO ALVES DA SILVA JÚNIOR	416741782
00007	CLAUDIO MOREIRA	182216020
00127	CLEBER RENATO PIRES	243805731
00058	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA	188129613
00036	DAGNER LAGES DOS SANTOS	340391984
00073	DANILO COSTA RODRIGUES DE SOUZA	400212638
00035	DANILO FABIANO SIQUEIRA	346889418
00012	DAVID MARIA DA SILVA	426609724
00047	DOUGLAS RODRIGO VALENCIO DE OLIVEIRA	455329953
00041	EDUARDO APARECIDO BARBOSA DA SILVA	20562134X

Sala 2

Insc.	Nome do Candidato	RG
00112	ELSIMAR CONCEICAO DOS SANTOS	454814306
00130	ELVIS CORREA DE SANTANA	333285529
00126	EMERSON GONCALVES DE OLIVEIRA	30238964
00074	EVERTON LUIS DA SILVA	446559684
00108	FENANDO GOUVEIA INOCENCIO	487806293
00104	FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES	27300184
00052	GABRIEL FERREIRA ANTUNES	152560634
00100	GIOVANY BRUNNO CINEGAGLIA	459793196
00067	GUILHERME HENRIQUE GOIANO	244901673
00011	GUSTAVO GONZALES DA SILVA ALONSO	492210494
00083	JEVERSON FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	401548168
00042	JOSE CARLOS HANSEN	59352391x
00116	JOSE EDSON LOPES TENORIO BEZZERRA	261607376
00020	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	8506159
00038	JULIANO HENRIQUE FAVARETTO	46760163x
00055	JULIANO MARCOS RODRIGUES	495612856
00010	JULIO CESAR DE CARVALHO	267688039
00003	KLAUS CINTRA DE SOUZA	407037196
00066	LEANDRO DOS SANTOS NUNES	471417890
00059	LEONARDO RETI	412714255
00068	LUCAS VINICIUS RAMOS DE ALMEIDA	474160038
00001	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	230145553
00004	LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA	444255102
00078	MARCELO MORAES DA SILVA	129504087
00049	MARCIO MORALES FERREIRA	340382089
00115	MARCIO SALES DIAS NASCIMENTO	417765216
00053	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	46858604
00109	MARCOS LIPI MARIANO	20928763

Sala 3

Insc.	Nome do Candidato	RG
00082	MARINHO VITOR DOS SANTOS	278438283
00122	MATEUS DA CRUZ	408602491
00110	MELQUISEDEQUE DO NASCIMENTO VIEIRA	475207683
00051	MICHEL RENATO TEIXEIRA	331948825
00064	MILTON DA SILVA ASSUNÇÃO	12400860
00084	MOISES AQUINO LUIZ	47956890x
00121	OLANDEMIL PEDRO MACHADO	136178650
00129	PAULO HENRRIQUE CUNHA MARIA	48974526x
00037	RAFAEL CESAR BASILIO	413563157
00030	ROBERTO MACHADO DE MIRANDA	532490708
00095	ROBERVAL DA CRUZ MATOS	221513917
00062	RODRIGO JOSE DE SOUZA	-40021328
00022	ROGERIO DA SILVA	252094724
00031	RUI MENDES MACHADO	362188361
00124	SEBASTIAO IRACI DA COSTA	152451845
00071	SERGIO AUGUSTO BARBOSA LIMA	477554179
00005	SIDNEI DE SOUZA SANTOS	301347244
00006	SILVIO APARECIDO MENDES	104855915
00125	TIAGO BUENO BIFFI	281419802
00013	TIAGO WERNEK	474187871
00054	WESLLEY CARVALHO MARQUES	290442370
00093	WILLIAM LUCAS BARBOSA	489120957
00103	WILLIAN FELIPE DA SILVA GOMES	32.544.08
00092	WILLIANS DA SILVA PACHECO	340146497

Bauru, 11 de Abril de 2015.

A Comissão Organizadora

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veículo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo OPALA de placas CEG3307, que encontra-se estacionado na Rua Antonia Fabiano, qd 03, PQ Jaragua, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 11 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veículo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo BRASILIA de placas CEG2264, que encontra-se estacionado na Rua Antonia Fabiano, qd 03, PQ Jaragua, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 11 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veículo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca I/FORD, modelo FORD TAURUS LX de placas AET 2579, que encontra-se estacionado na Rua Concordeia, n 1-50, Vila Nova Niponica, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 11 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/15 - PROCESSO N° 462/15

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/15 – Processo n° 462/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **24/04/2015 às 9 horas**, na Praça João Paulo II, s/n°, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de materiais de higiene, limpeza e descartáveis**, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no **ANEXO I** deste Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/n°, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 11 de Abril de 2015.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2015

Processo n° 495/2015 – Pregão Registro de Preços n° 002/2015

Contratante: EMDURB – Compromissária: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a eventual aquisição de pedras, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa Classificada em 1º (primeiro) lugar para os itens abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
02	500	m³	Pedra n° 03	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
03	312	m³	Pedra marroada	R\$ 55,00	R\$ 17.160,00
Valor Total dos Itens				R\$ 46.160,00	

Empresa Classificada em 2º (segundo) lugar para o item abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	200	m³	Pedra n° 02	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 07/04/2015

Bauru, 11 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2014

Proc. n° 4566/14 ap. 855/15 – Pregão Registro de Preço n° 024/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: CONTRATANTE e a COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preço, com fundamento no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal n° 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, alterando a partir de 09/02/2015 o preço do litro do “DIESEL S-10” de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos). Face à pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela COMPROMISSÁRIA, através do processo n° 855/2015, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, nos termos da cláusula XVI do Edital de Licitação, comprovado por meio de pesquisa de preços no mercado, realizado pela Administração, onde foi verificado que os valores registrados no 1º Aditivo encontravam-se abaixo da média de preços praticada no mercado no período mencionado.

Fica pactuado que em razão do realinhamento de preços constantes na cláusula primeira que o impacto econômico financeiro na Ata de Registro de Preço será de R\$ 1.045,40 (um mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes na Ata em epígrafe que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinado: 09/04/2015

Bauru, 11 de abril de 2015

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, n° 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)

Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
-dirfinan@funprevbauru.com.br
-dirprev@funprevbauru.com.br
-juridico@funprevbauru.com.br
-diradm@funprevbauru.com.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco n° 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, **presencial e por telefone**, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Benedito Carlos Alves	100.692	24/03/2015	45	07/05/2015
Cátia Rodrigues dos Santos	102.997	12/03/2015	15	26/03/2015
Eliane Barbosa Bento	24.330	02/04/2015	30	01/05/2015
José Leandro	20.056	30/03/2015	30	28/04/2015
José Pedro Grassi	11.671	06/04/2015	90	04/07/2015
Marli Boico Romeiro Santos	24.566	08/04/2015	90	06/07/2015
Mauricio Benjamim de Lima	25.413	07/04/2015	90	05/07/2015
Meiry Madalena Correa Barbosa	100.276	28/03/2015	60	26/05/2015
Monica Silva Garcia	32.000	25/03/2015	30	23/04/2015
Nelson Nicolette	100.289	08/04/2015	90	06/07/2015
Reginaldo dos Anjos Moura	16.751	02/04/2015	90	30/06/2015
Reginaldo Macedo Gonçalves	25.713	04/04/2015	45	18/05/2015
Simone Alves da Silva	29.759	26/03/2015	20	14/04/2015
Sidnei Foizer	14.312	26/03/2015	60	24/05/2015

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) **sob pena de suspensão do pagamento do benefício.**

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Benedito Carlos Alves	D.A.E.	08/05/2015
Cátia Rodrigues dos Santos	D.A.E.	27/03/2015
Eliane Barbosa Bento	Secretaria da Saúde	02/05/2015
José Leandro	Secretaria de Meio Ambiente	29/04/2015
Mauricio Benjamim de Lima	Gabinete do Prefeito	06/07/2015
Monica Silva Garcia	Secretaria do Bem Estar Social	24/04/2015
Reginaldo dos Anjos Moura	Secretaria de Planejamento	01/07/2015
Reginaldo Macedo Gonçalves	Secretaria de Obras	19/05/2015
Sidnei Foizer	Gabinete do Prefeito	25/05/2015
Simone Alves da Silva	Secretaria da Saúde	15/04/2015

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Katia de Abreu Fonseca	25.732	06/04/2015	120	03/08/2015

ERRATA

No D.O.M. n° 2.517 publicado em 26/03/2015,

ONDE SE LÊ:

Concessão de Auxílio Doença:

Zely do Carmo Padilha	27.996	12/03/2015	60	10/05/2015
-----------------------	--------	------------	----	------------

LEIA-SE:

Zely do Carmo Padilha	27.996	20/03/2015	52	10/05/2015
-----------------------	--------	------------	----	------------

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO

Presidente

Atos da Diretoria

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº045/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários no mês de **MARÇO DE 2015**:

Vale Compras:			
Servidores – Efetivos	- 58 -	R\$	21.982,58
Servidores – Assessores	- 40 -	R\$	15.160,40
Mirins	- 02 -	R\$	505,34
Estagiários	- 05 -	R\$	1.263,35
Total	- 105 -	R\$	38.911,67

Bauru, 10 de abril de 2015.

WILSON B. VOLPE
D. REC. HUMANOS

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2015

ORADORES INSCRITOS:

ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
FARIA NETO / PMDB
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
MOISÉS ROSSI / PPS
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PT
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB

Bauru, 10 de abril de 2015.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2015

ORADORES INSCRITOS:

FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
MOISÉS ROSSI / PPS
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PT
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
FARIA NETO / PMDB
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB

Bauru, 10 de abril de 2015.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 11/2015 11ª SESSÃO ORDINÁRIA E 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 13 DE ABRIL DE 2015

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
183/14	Projeto de Lei nº 82/14, que institui a Política Municipal de Cooperativismo. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
071/15	Projeto de Lei nº 28/15, que altera a nomenclatura do Serviço de Inclusão Produtiva para Programa de Inclusão Produtiva, de que trata a Lei nº 6086, de 28 de junho de 2011. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
077/15	Projeto de Lei nº 30/15, que reajusta os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores públicos municipais e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
080/15	Projeto de Resolução que acrescenta o § 3º-A ao Art. 30 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990 – Regimento Interno. (Comissões Permanentes) Autoria: DIVERSOS VEREADORES

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
084/15	Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha “Sebastião Paiva” ao Professor RODOLPHO PEREIRA LIMA. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
Moção nº	Assunto
023/15	De Aplauso ao Concílio/Bauru pela conquista da Superliga B de Vôlei, levando Bauru à principal divisão do voleibol feminino brasileiro. Autoria: TODOS OS VEREADORES
025/15	De Aplauso à Equipe de Aspirantes do SESI/SP pela conquista da Copa São Paulo de Judô. Autoria: ARTEMIO CAETANO FILHO
026/15	De Apelo à Presidenta da República para que envie ao município de Bauru a contrapartida de responsabilidade do Governo Federal destinada à conclusão da creche pré-infância que está sendo construída no Bairro Pousada da Esperança II e que atenderá cerca de 160 crianças. Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA

Bauru, 10 de abril de 2015.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 01/2014

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão em AM ou FM para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Bauru.

Vigência: 26 de março de 2015 a 25 de março de 2016.

Valor: R\$ 1.189,98 (mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) por sessão plenária ordinária.

Data da assinatura: 26 de março de 2015.

PROCESSO DA nº 02/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DATACENTER CONTEMPLANDO SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO (Hardware e Software).

Critério: Menor preço por lote.

Data da Abertura: 29 de abril de 2015 (quarta-feira) **Horário:** 09 horas.

Local: Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.

Retirada do Edital: <http://www.bauru.sp.leg.br>

Informações: Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

Telefones: (14) 3235-0690 e 3235-0615

Fax: (14) 3235-0601

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041